



CÂMARA DOS DEPUTADOS
Gabinete do Deputado Federal **Rogério Correia – PT/MG**

COMISSÃO DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO

REQUERIMENTO N° DE 2025.
(Do Sr. Rogério Correia)

Apresentação: 08/12/2025 17:18:13.910 - CFT

REQ n.113/2025

Requer que a Comissão de Finanças e Tributação encaminhe ao Banco Central do Brasil pedido de informação referente à Zema Crédito, Financiamento e Investimento S/A, CNPJ: 05.351.887/0001-86.

Senhor Presidente,

Nos termos do art. 24, incisos XI e XIII e art. 32, X, ‘a’, do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, requeiro que a Comissão de Finanças e Tributação encaminhe pedido de informação ao Banco Central do Brasil referente à empresa Zema Crédito, Financiamento e Investimento S/A, CNPJ: 05.351.887/0001-86.

JUSTIFICAÇÃO

A presente requisição de informações busca assegurar à Comissão de Finanças e Tributação um retrato objetivo e comparável da atuação das instituições financeiras no mercado de crédito consignado do Instituto Nacional do Seguro Social. Ao solicitar a documentação relativa aos acordos firmados, às estruturas de governança, às políticas internas e aos relatórios de reclamações, a Comissão pretende reunir elementos que permitam compreender, de forma sistemática, como cada instituição organiza seus processos de contratação, supervisão e atendimento ao beneficiário. A análise desses dados é indispensável para identificar padrões operacionais, eventuais falhas de controle e a aderência das instituições às normas de proteção e transparéncia no relacionamento com aposentados e pensionistas.

Além disso, ao requisitar a volumetria de contratos confrontada com as reclamações registradas no sítio eletrônico do Banco Central, a Comissão cria uma condição de avaliação

* CD250192247200*



Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD250192247200>
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Rogério Correia



CÂMARA DOS DEPUTADOS

Gabinete do Deputado Federal **Rogério Correia – PT/MG**

proporcional e isonômica entre as instituições. Essa comparação permite ajustar o número absoluto de reclamações ao tamanho da carteira, distinguindo situações em que índices elevados derivam de operações significativamente maiores daquelas em que o número de queixas, mesmo em carteiras reduzidas, pode indicar baixa conformidade, risco operacional ou deficiência de atendimento.

Trata-se, portanto, de instrumento que não apenas produz diagnósticos mais precisos, mas também assegura às próprias instituições a oportunidade de demonstrar sua conformidade e maturidade operacional perante esta Comissão.

A referida instituição financeira oferece empréstimos consignados para aposentados e pensionistas do INSS, com descontos diretos na folha de pagamento. Além disso, disponibiliza a opção de portabilidade de crédito para clientes que já possuam empréstimo consignado em outra instituição.

A empresa foi uma das instituições beneficiadas pela Medida Provisória nº 1.106, de 17 de março de 2022, posteriormente convertida na Lei nº 14.431, de 3 de agosto de 2022, que autorizou a realização de consignações em benefícios do Programa Auxílio Brasil para amortização de empréstimos.

Desta forma, solicitamos que o Banco Central do Brasil encaminhe as seguintes informações a esta Comissão, para análise:

1. Qual era o volume de ativos, passivos, carteira de crédito e número de operações da instituição antes da autorização do Banco Central para operar com crédito consignado?;
2. Qual a evolução desses indicadores após a autorização, discriminada mensalmente?;
3. Houve crescimento atípico ou fora do padrão histórico nos três meses subsequentes à autorização?;
4. Considerando a Medida Provisória nº 1.106/2022, qual o volume de crédito consignado contratado pela instituição nos 12 meses anteriores à autorização e nos 12 meses posteriores?;
5. Qual a taxa de crescimento percentual e o ritmo de expansão da carteira?;
6. Como esse crescimento se compara com o comportamento médio das demais instituições do SFN no mesmo período?;

Apresentação: 08/12/2025 17:18:13.910 - CFT

REQ n.113/2025



* CD250192247200*



CÂMARA DOS DEPUTADOS
Gabinete do Deputado Federal **Rogério Correia – PT/MG**

7. Quais controles de prevenção a contratação fraudulenta, ausência de consentimento, formalização irregular e assédio comercial a instituição declarou possuir no momento da autorização?;
8. Esses controles foram posteriormente aperfeiçoados? Quando? Houve recomendações específicas do Banco Central?;
9. Quantos correspondentes atuavam para a instituição no período de contratação do consignado do Auxílio Brasil?;
10. O Banco Central identificou indícios de práticas abusivas, assédio comercial, oferta agressiva ou contratação sem esclarecimento adequado?;
11. Há correspondentes com reincidência de reclamações ou atuação concentrada geograficamente em municípios específicos?;
12. A instituição comunicou ao Banco Central aumento súbito ou fora do padrão da carteira de consignado no período eleitoral de 2022, conforme exigido pelas normas de risco operacional?;
13. Considerando o achado da CGU, que identificou crescimento 93% superior em outubro de 2022, houve investigação específica do regulador?;
14. O Banco Central avaliou risco de direcionamento político-eleitoral, favorecimento indevido ou concentração de operações em regiões de interesse político?;
15. Quantas reclamações relacionadas a consignado, fraude, contratação sem consentimento, informação inadequada, desconto indevido e portabilidade não solicitada foram registradas contra a instituição no Banco Central, SIDC e Consumidor.gov.br?;
16. Quantas foram consideradas procedentes?;
17. Existem picos de reclamações que coincidam com picos de contratação? Em caso positivo, quais medidas o Banco Central adotou?;
18. Há processos sancionadores instaurados contra a instituição por falhas de governança, descumprimento regulatório, consentimento inadequado, correspondentes irregulares ou violação das regras de consignado?;
19. Em caso afirmativo, identificar o objeto, número do processo, etapa atual e penalidades eventualmente aplicadas;

REQ n.113/2025

* C D 2 5 0 1 9 2 2 4 7 2 0 0 *





CÂMARA DOS DEPUTADOS
Gabinete do Deputado Federal **Rogério Correia – PT/MG**

Apresentação: 08/12/2025 17:18:13.910 - CFT

REQ n.113/2025

20. Qual a taxa de inadimplência da carteira de consignado da instituição no período entre 2021 e 2023?;
21. Existe discrepância estatisticamente relevante em comparação com a média do mercado?;
22. Qual impacto do crescimento acelerado dessa carteira nos indicadores prudenciais do conglomerado (Basel, liquidez, concentração, risco operacional)?;
23. Quantos contratos foram estornados, cancelados ou ajustados por erro operacional, ausência de consentimento, contratação irregular e falhas de informação?;
24. Em quantos desses casos houve atuação direta do Banco Central ou recomendação de supervisão?;
25. Quantas operações de portabilidade foram realizadas pela instituição no período eleitoral de 2022?;
26. O Banco Central identificou uso indevido da portabilidade como ferramenta para indução à recompra de crédito e obtenção de novos contratos?;
27. O Banco Central realizou inspeções presenciais, remotas ou temáticas envolvendo a Zema Crédito no período entre 2021 e 2023? Em caso afirmativo, quais achados constam no relatório de supervisão?;
28. A instituição apresentou concentração de operações em municípios nos quais grupos políticos associados ao controle econômico da empresa mantêm hegemonia eleitoral?;
29. Existe correlação estatística entre os picos de contratação e eventos políticos locais?

Neste contexto, apresento esta proposição e solicito apoio dos nobres pares para aprova-la no âmbito deste Colegiado.

Brasília, de de 2025.



* CD250192247200 *



CÂMARA DOS DEPUTADOS
Gabinete do Deputado Federal **Rogério Correia – PT/MG**

**DEPUTADO ROGÉRIO CORREIA
PT/MG**

Apresentação: 08/12/2025 17:18:13.910 - CFT

REQ n.113/2025



* C D 2 2 5 0 1 9 2 2 2 4 7 2 0 0 *



Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD250192247200>
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Rogério Correia